

EXPERIÊNCIA DE UM JOVEM CONSELHEIRO TUTELAR

**PROGRAMA PRESENTE
GARANTINDO O FUTURO**

**“NÃO HÁ NINGUÉM TÃO
SÁBIO QUE NÃO TENHA
NADA A APRENDER, NEM
NINGUÉM TÃO IGNORANTE,
QUE NÃO TENHA NADA A
ENSINAR.”**

Luciano Dórea

AÇÃO CRIANÇA, BRINCANDO E APRENDENDO NO VERÃO.

- PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL QUE ATRAIA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PERÍODO DE ALTA ESTAÇÃO PARA OS CENTROS SOCIAIS URBANOS, ATRAVÉS DE ATIVIDADES E ALIMENTAÇÃO.

ACASA

- ONG QUE DESENVOLVE OFICINAS ARTÍSTICAS COM CRIANÇAS, E DE GERAÇÃO DE RENDA COM OS PAIS, ATRAVÉS DE INCENTIVOS EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS.

PROGRAMA AGENTE JOVEM

- PROGRAMA FEDERAL VOLTADO PARA ADOLESCENTES DE 15 A 17 ANOS QUE NECESSITEM DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, COM O OBJETIVO DE TRANSFORMA-LOS EM AGENTES MULTIPLICADORES.

CONSELHO TUTELAR

- “ORGÃO PÚBLICO MUNICIPAL ENCARRREGADO PELA SOCIEDADE DE FISCALIZAR, SE A FAMÍLIA, A SOCIEDADE E O PODER PÚBLICO, QUE TEM O DEVER DE CUMPRIR OS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, EFETIVAMENTE ESTÃO CUMPRINDO”.(ANDRÉ KARST KAMINSK)

ECA ESTABELECE. MAS, NÃO É CUMPRIDO!

- ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PREFERENCIALMENTE EM REDE REGULAR DE ENSINO. (ART. 54, INC. III)
- ESCOLA PÚBLICA E GRATUITA PRÓXIMO DE SUA RESIDÊNCIA (ART. 53, INC. V)

ECA ESTABELECE. MAS, NÃO É CUMPRIDO!

- ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ- ESCOLA ÀS CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS DE IDADE (ART. 54, INC. IV)
- OBRIGAÇÃO DE MATRICULAR O FILHO OU PUPILO E ACOMPANHAR SUA FREQUENCIA E APROVEITAMENTO ESCOLAR (ART. 129, INC.V)

ECA ESTABELECE. MAS NÃO É CUMPRIDO!

- OS DIRIGENTES DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, COMUNICARÃO AO CONSELHO TUTELAR OS CASOS DE REINTEIRAÇÃO DE FALTAS INJUSTIFICADAS E DE EVASÃO ESCOLAR, ESGOTADOS OS RECURSOS ESCOLARES(ART.56, INC.II)

O PROGRAMA PRESENTE GARANTINDO O FUTURO

- SUA IMPORTANCIA ESTÁ NO INCENTIVO E PROMOÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ECA, UMA VEZ QUE A LEI, NÃO VEM SENDO DIVULGADA E DISTRIBUIDA, COMO DEVERIA SER.

ALEGAÇÕES DE PAIS PELA EVASÃO ESCOLAR DOS FILHOS

- “DESESTRUTURA QUE AS ESCOLAS ENFRENTAM PARA QUE OS PROFESSORES POSSAM INOVAR EM SUAS METODOLOGIAS”.
- “A FALTA DE OPÇÕES DE ATIVIDADES PARA AS CRIANÇAS, NO PERÍODO EM QUE NÃO ESTÃO NAS ESCOLAS”.

ALEGAÇÕES DE PAIS PELA EVASAO ESCOLAR DOS FILHOS

- “PROGRAMAS PALEATIVOS, QUE FOMENTAM A DESIGUALDADE SOCIAL”.
- “A FALTA DE EMPREGOS DÍGNOS PARA PAIS DE FAMÍLIA”.
- “TEM QUE OLHAR O IRMÃO MAIS NOVO, ENQUANTO ELES VÃO TRABALHAR, POR NÃO TER CRECHE POR PERTO OU POR NÃO TER VAGA”.

ALEGAÇÕES DE PAIS PELA EVASÃO ESCOLAR DOS FILHOS

- “MEU FILHO NÃO ME OBEDECE MAIS!”
- “ELE ESTÁ VICIADO NA RUA.”
- “ELE TEM QUE ME AJUDAR.”
- “MEU FILHO É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E A ESCOLA NÃO TEM O DEVIDO CUIDADO COM ELE.”
- “EU ME MUDEI E A ESCOLA FICOU DISTANTE.”

QUADRO DA AÇÃO E DA OMISSÃO DA SOCIEDADE E DO ESTADO QUE VIOLAM E AMEAÇAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SERVIÇOS FUNDAMENTAIS	DEMANDA	ATENDIDOS PELA SOCIEDADE	ATENDIDOS PELO ESTADO	NÃO ATENDIDOS
Creche 0 à 5 anos	23	06	02	15
Escola Ensino Fundamental	21	00	17	04
Escola de Ensino Fundamental estruturada portadores de necessidades especiais.	18	00	07	11
Orientação Familiar Residencial	40	06	03	31
Tratamento Psicológico	22	05	09	08
Tratamento Médico (DST)	10	00	10	00
Tratamento Odontológico.	12	04	02	06
Tratamento para dependência química.	20	03	12	05
Tratamento para criad vítima de abuso e exploração sexual.	11	05	06	00
Profissionalização para adolescentes	15	04	03	08
Cursos de orientação social, sexual e ambiental para adolescentes.	36	06	09	21
Cursos extra-escolares artísticos, esportivos e culturais para criads.	36	07	06	23
Abrigo provisório – Casa Lar (0 a 18 anos) Com no máximo 10 filhos para cada casal social.	28	00	00	28
Abrigo provisório para família.	14	05	00	09

Abrigo provisório especializado em crianças transgressoras que a família não está conseguindo exercer o poder familiar.	13	00	00	13
Programas de emprego para pais.	16	03	00	13
Programas de moradia e assistência a moradia.	16	00	04	12
Programa de trabalho aprendiz para adolescentes maiores de 14 anos	12	00	00	12
Programas de assistência alimentar.	16	04	04	08
Serviço de entrega de notificações.	38	38	00	00
Serviço Jurídico gratuito	23	17	06	00
Serviço de transporte de criads às suas cidades	15	03	05	07
Serviço especializado em abordar e Conduzir crianças e adolescentes em Situação de risco aos Conselhos Tutelares.	25	08	09	08
TOTAL	468	124	114	230

Fonte: Conselheiro Luciano Dórea - Conselho Tutelar II

Período: 22 de abril a 31 de dezembro de 2004